



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019
PROCESSO N.º 246/2019

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 29 de outubro de 2019.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2019

PROCESSO Nº 246/2019

Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
N.º 140/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 140/2019

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 048/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 11/11/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 11/11/2019, até às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 11/11/2019, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da



Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra
- 2.1.1.7 - Anexo VII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.8 – Anexo VIII – Declaração de micro empresa
- 2.1.1.9 – Anexo IX - Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.
- 2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento.
- 2.1.1.11 – Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.1.12 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do**



envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. **NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 – Justificativa da não aplicação do Artigo 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006: Tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”;

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 246/2019

EDITAL N.º 140/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

PROCESSO 246/2019

EDITAL N.º 140/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

h) O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.



c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

7.1.1 - Apresentar marca no item contado sob pena de desclassificação no referido item.

7.1.2 - As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme a necessidade da Administração Pública.

7.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será



de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.7 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7.7.1 – Caso alguma proposta apresente marca de procedência duvidosa ou tida como desconhecida, a comissão de licitação poderá consultar o Boletim de Monitoramento de Lubrificantes – ANP da última análise, desclassificando os itens que estiverem em desacordo com as normas da ANP.

7.8 – Apresentar MARCA no item cotado sob pena de desclassificação no item.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 7.1.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que sejam obtidos preços melhores.

8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;



9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

9.1 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.3 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.4 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 6.4 deste edital. Quando da entrega por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

13.2 – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item 7.4, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Os objetos do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:



a) Os produtos ora licitados deverão ser de 1º qualidade.

b) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os objetos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.3 – Caso apresente algum problema na entrega quanto a validade ou condições da embalagem serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 dias, a contar da entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.8 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

16.9 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 05 Despesa: 3361

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 05 Despesa: 2213

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo

Principal: 34 Despesa: 3362

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 34 Despesa: 2215

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 101 Despesa: 3369

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 101 Despesa: 2222

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 146 Despesa: 3379

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 –lubrificantes automotivos

Principal: 146 Despesa: 2232

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 223 Despesa: 3381

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 223 Despesa: 2234

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – incentivo ao ensino superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 167 Despesa: 3378

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.364.0009.2.027 – incentivo ao ensino superior

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 167 Despesa: 2231

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo



Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 320 Despesa: 3409
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 320 Despesa: 2262
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 346 Despesa: 3406
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08– SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – secretaria de obras viação e urbanismo
Funcional Programática: 26.782.0020.2.021- manutenção e conservação de estradas vias
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 346 Despesa: 2259
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 267 Despesa: 3394
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 267 Despesa: 2247
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividades do departamento do meio ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 247 Despesa: 3399
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividades do departamento do meio ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 247 Despesa: 2252



Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 279 Despesa: 3397

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 279 Despesa: 2250

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 293 Despesa: 3395

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.608.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 293 Despesa: 2248

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 509 Despesa: 3384

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos

Principal: 509 Despesa: 2237

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 – DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos

Principal: 562 Despesa: 3392

Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – DE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 562 Despesa: 2245
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 546 Despesa: 3387
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de media e alta complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 546 Despesa: 2240
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999- outros matérias para manutenção de veículos
Principal: 577 Despesa: 3389
Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 577 Despesa: 2242
Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veiculo
Principal: 371 Despesa: 3413
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 371 Despesa: 2266
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social



Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 360 Despesa: 3417
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 360 Despesa: 2267
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 630 Despesa: 3416
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 630 Despesa: 2269
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – outros materiais para manutenção de veículo
Principal: 436 Despesa: 3431
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0106 – lubrificantes automotivos
Principal: 436 Despesa: 2284
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17.9 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.



18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspenso”.

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 29 de outubro de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	30	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN FBD - 76	UN	99,00
2	20	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN LB - 300	UN	144,00
3	20	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (25.320) TITAN HD - 9839	UN	110,00
4	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ASR-839	UN	66,00
5	15	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN R120L-10M	UN	79,00
6	30	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO WOLK (25-320) TITAN ACP - 429	UN	45,00
7	6	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CASE - 845 FS - 19774	UN	198,00
8	25	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CASE - 845 PSL - 280	UN	44,00
9	15	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AP - 4440	UN	175,00
10	15	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CASE - 845 AS - 830	UN	78,00
11	3	FILTRO PRIMARIO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 844 91 498	UN	184,78
12	8	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADORA CASE - 845 75 32 7649	UN	54,08
13	2	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CASE - 845 UST - 9622	UN	301,00
14	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE - 845 TH - 2252	UN	197,00
15	5	FILTRO OLEO DIESEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 1R - 0762	UN	180,00
16	20	FILTRO OLEO MOTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) PSL 417	UN	55,00
17	15	FILTRO PRIMARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782105	UN	231,00
18	15	FILTRO SECUNDARIO AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) P - 782108	UN	210,25
19	3	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 7T - 7358	UN	265,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

20	3	FILTRO AR CABINE GRANDE SUPERIOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 231 - 4487	UN	295,00
21	2	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 844 91 498	UN	184,78
22	3	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 326 16 44	UN	336,00
23	3	FILTRO TRANSMISSAO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K (2013) 328 3655	UN	385,00
24	30	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker FBD - 72/2	UN	25,00
25	25	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER PSL - 300	UN	144,00
26	30	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HD - 9839	UN	110,00
27	30	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER ASR - 839	UN	79,00
28	3	FILTRO RADIADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER 23456	UN	104,72
29	20	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER R - 2830 M	UN	114,00
30	3	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO WOLK (26.220) EURO 3 WORKER HIC - 346	UN	25,15
31	20	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) CE - 3022 PEC - 3022	UN	84,00
32	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) LE - 2002	UN	59,00
33	12	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) HD - 9839	UN	110,00
34	12	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA Atron) HDS - 839	UN	79,00
35	10	FILTRO AR CABINE CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) AKX - 4014	UN	46,00
36	10	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) R90-30MB	UN	91,00
37	3	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA CAMINHAO MERCEDES MB ELETRONICO (OM 926 LA 2729 ATRON) HIC - 346	UN	25,15
38	12	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) PEC - 3014	UN	129,00
39	20	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) E161H D28	UN	61,00
40	20	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ARS - 9839	UN	110,00
41	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ASR - 839	UN	79,00
42	15	FILTRO AR CABINE CAMINHAO WOLK 31.280 CRM 6X4 ANO (2016) ALP - 429	UN	44,00
43	20	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 31.280 CRM ANO (2016) 2R0 127 177J	UN	188,00
44	10	FILTRO OLEO DIESEL CARREGADEIRA MICHIGAN - 55	UN	25,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		C 986450704		
45	15	FILTRO OLEO MOTOR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LB - 962	UN	45,00
46	8	FILTRO PRIMARIO AR CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C LX - 265	UN	104,00
47	8	Filtro secundario ar Carregadeira Michigan - 55 C LXS - 37/1	UN	63,00
48	5	FILTRO SEPARADOR AGUA CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C R24 - SH	UN	90,12
49	3	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA MICHIGAN - 55 C 2526831	UN	33,00
50	3	Filtro transmissão Carregadeira Michigan - 55 C PT - 549	UN	46,00
51	12	'FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 3292 5915	UN	221,00
52	12	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) LB - 714	UN	53,37
53	15	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 608533	UN	301,00
54	15	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) P - 600975	UN	230,00
55	12	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 2345	UN	85,00
56	2	FILTRO TANQUE HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA JCB (3C) 32/925346	UN	231,00
57	12	FILTRO OLEO DIESEL ROLO CATERPILLAR (533-D) FBD - 2432	UN	72,00
58	15	FILTRO OLEO MOTOR ROLO CATERPILLAR (533-D) LB - 417	UN	75,00
59	12	FILTRO PRIMARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XL - 2145	UN	185,00
60	12	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO CATERPILLAR (533-D) XS - 145	UN	118,00
61	10	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO CATERPILLAR (533-D) RE - 62418	UN	175,00
62	15	FILTRO OLEO DIESEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 PSC - 75	UN	79,00
63	20	FILTRO OLEO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 LB-280	UN	80,12
64	15	FILTRO PRIMARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613334	UN	352,00
65	15	FILTRO SECUNDARIO AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX-225 P-613335	UN	231,00
66	10	Filtro ar condicionado externo cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 40 200005	UN	201,00
67	10	Filtro ar condicionado interno cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 402 00006 Genuino	UN	141,00
68	15	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 00062 Genuino	UN	153,92
69	8	Elemento filtro piloto hidraulico Escavadeira	UN	278,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		Hidraulica Doosan DX-225 400 604 00 241 Genuino		
70	10	FILTRO OLEO DIESEL ROLO 3411 (HANN) FF - 5645	UN	128,00
71	15	FILTRO OLEO MOTOR ROLO 3411 (HANN) LB - 962	UN	55,00
72	20	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) HD - 3003	UN	110,00
73	20	FILTRO SECUNDARIO AR ROLO 3411 (HANN) HDS - 203	UN	88,00
74	2	FILTRO AR CABINE ROLO 3411 (HANN) 127 4325	UN	166,00
75	6	FILTRO SEPARADOR AGUA ROLO 3411 (HANN) R-160 T	UN	225,00
76	12	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 550643	UN	128,00
77	20	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 LB-280	UN	80,12
78	15	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613334	UN	181,00
79	15	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P-613335	UN	232,00
80	8	Filtro externo ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	UN	298,00
81	12	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 P - 551864	UN	124,81
82	3	FILTRO HIDRAULICO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D-51 11Y 6028 710	UN	266,00
83	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) PSL - 498/2	UN	76,00
84	12	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE RANGER XL ANO (2002) OC - 201	UN	67,68
85	6	FILTRO PRIMARIO AR CAMIONETE RANGUER XL ANO (2002) ARS - 7990	UN	92,00
86	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) G - 7729	UN	46,00
87	70	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) PSL - 55	UN	30,86
88	20	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO (2010) ARL - 4150	UN	31,76
89	12	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 ANO (2013) GI - 40/7	UN	26,00
90	12	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) PSL - 55	UN	30,86
91	15	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO 1.0 ANO (2013) ARL - 4147	UN	31,00
92	20	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) PSC - 72/2	UN	31,00
93	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) LB - 417	UN	75,00
94	4	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO REBOQUE VOLVO 360 NL ANO (1994) XL - 2070	UN	295,00
95	12	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-551434	UN	215,00
96	12	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX	UN	180,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		P-502465		
97	12	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 608533	UN	268,00
98	12	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P - 600975	UN	206,00
99	12	Filtro ar condicionado externo da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	UN	236,00
100	10	Filtro ar condicionado interno da cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 526454	UN	203,00
101	12	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX P-765325	UN	168,00
102	3	FILTRO HIDRAULICO TANQUE RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 32/920300	UN	496,00
103	3	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 CX 581 M7013	UN	132,00
104	20	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320/07382 ou P - 553550	UN	236,00
105	15	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320-04133	UN	180,00
106	30	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax HD - 3003	UN	145,00
107	30	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax XS - 10	UN	84,00
108	12	FILTRO AR CONDICIONADO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 30/926020	UN	203,00
109	12	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 332/B7467	UN	165,00
110	12	FILTRO OLEO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS-210 ECOMAX 32/925214	UN	139,48
111	30	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax P - 551425	UN	195,00
112	12	FILTRO OLEO DIESEL TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM FOC 1059 REFIL	UN	19,18
113	10	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM PSL - 282	UN	45,00
114	10	FILTRO PRIMARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM AP - 7108	UN	84,00
115	10	FILTRO SECUNDARIO AR TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM HS - 805	UN	61,00
116	12	FILTRO SEPARADOR AGUA TRATOR AGRALE 5085.4 MOTOR MWM FBD - 411	UN	53,69
117	15	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E 5262311 ou FF - 5706	UN	244,99
118	20	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E LF - 16352	UN	191,10
119	20	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26555	UN	312,38
120	20	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E AF - 26556	UN	253,58
121	20	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica LiuGong	UN	345,45



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		915 E FS - 19816		
122	20	Filtro separador umidade Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E FS - 20019	UN	345,45
123	12	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica LiuGong 915 E BN. 35C0827 BN. 88A0330 conjunto	UN	708,00
124	12	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO F14.00 (SAPO) 098 645 0704	UN	22,00
125	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO F14.00 (SAPO) LB - 962	UN	49,00
126	15	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO F14.00 (SAPO) HP - 7998	UN	102,00
127	12	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO F14.00 (SAPO) OS - 1078	UN	59,00
128	20	FILTRO OLEO DIESEL CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) FD - 75	UN	68,00
129	20	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) PSL - 283	UN	98,00
130	20	FILTRO PRIMARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) HP - 7998	UN	101,00
131	20	FILTRO SECUNDARIO AR CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) CA - 3291 SY	UN	84,41
132	15	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMINHAO WOLK 8-150 (MOTOR COMINS MECANICO) R120L J-10M-AQII	UN	186,76
133	10	FILTRO OLEO DIESEL TOYOTA BANDEIRANTE WK - 853/15	UN	78,00
134	15	FILTRO OLEO MOTOR TOYOTA BANDEIRANTE LB - 714	UN	53,37
135	10	FILTRO PRIMARIO AR TOYOTA BANDEIRANTE HP - 7108	UN	79,00
136	10	FILTRO SECUNDARIO TOYOTA BANDEIRANTE AS - 805	UN	58,00
137	20	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 ANO GI - 141	UN	29,00
138	30	FILTRO OLEO MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO PSL - 55	UN	30,86
139	15	FILTRO AR MOTOR FIAT STRADA 1.4 ANO LX - 908	UN	31,76
140	12	FILTRO OLEO DIESEL BOB CAT (S-130) FS - 19581	UN	95,00
141	20	FILTRO OLEO MOTOR BOB CAT (S-130) LB - 902	UN	42,30
142	30	FILTRO PRIMARIO AR BOB CAT (S-130) XL - 2022	UN	107,00
143	30	FILTRO SECUNDARIO AR BOB CAT (S-130) XS - 22	UN	79,00
144	3	FILTRO HIDRAULICO BOB CAT (S-130) 6661248	UN	203,00
145	10	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) FF-5097	UN	43,85
146	10	FILTRO OLEO DIESEL MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	165,00
147	12	FILTRO OLEO MOTOR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) LB - 902	UN	55,00
148	50	FILTRO PRIMARIO AR MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) XL - 2123	UN	135,00
149	50	FILTRO SECUNDARIO AR MINI-CARREGADEIRA	UN	71,45



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		CATERPILLAR (226) XS - 123		
150	50	FILTRO AR CABINE MINI-CARREGADEIRA CATERPILAR (226) PN 303-6658	UN	92,72
151	50	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 2318 132 BQ	UN	199,00
152	12	FILTRO SEPARADOR AGUA MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 156-1200	UN	165,00
153	3	FILTRO HIDRAULICO MINI-CARREGADEIRA CATERPILLAR (226) 1G 8878	UN	299,00
154	12	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 KX - 24	UN	35,00
155	15	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 PSL 283	UN	98,00
156	15	FILTRO PRIMARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAD (LB-95) ANO 2014 XL - 2124	UN	116,00
157	15	FILTRO SECUNDARIO AR RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 XS - 124	UN	103,00
158	6	FILTRO AR CABINE RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 47 67 57 69	UN	303,00
159	3	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84475948	UN	266,00
160	3	FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA N.HOLLAND (LB-95) ANO 2014 84255607	UN	241,00
161	10	FILTRO OLEO DIESEL RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) FBD - 496	UN	35,00
162	10	FILTRO OLEO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) LB - 282	UN	45,00
163	20	Filtro primario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) ARS - 2626	UN	175,00
164	20	FILTRO SECUNDARIO DO AR RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) XS - 123-1	UN	71,45
165	3	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) 1E - 8878	UN	299,00
166	10	FILTRO SEPARADOR AGUA RETRO ESCAVADEIRA N. HOLLAND (LB-90) R-26 - A50	UN	96,83
167	20	Filtro combustivel Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801997540	UN	133,44
168	20	Filtro óleo motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801986263	UN	136,30
169	25	Filtro primario ar motor Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) C - 27902	UN	198,00
170	20	Filtro separador água Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21 ano de fabricação (2019) 5801403243	UN	128,00
171	15	Filtro combustivel Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 90541 1510023 OU 100 000 173073	UN	65,23
172	20	Filtro óleo motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 100 0000 55580	UN	48,67
173	20	Filtro primario ar motor Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced C 16 400 ou 21900 1057	UN	49,49
174	15	Filtro secundario ar motor Retro Escavadeira Randon	UN	65,28



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		RD406 Advanced 21900 1058		
175	15	Filtro ar condicionado interno Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced V21800 4412	UN	18,91
176	10	Filtro separador água Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced R-26 - A50	UN	48,63
177	3	Filtro transmissão Retro Escavadeira Randon RD406 Advanced 2190 00751	UN	141,58
178	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) FS - 04/7	UN	30,86
179	20	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) LX - 908	UN	31,76
180	10	FILTRO AR CABINE FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 ITORQUE ANO (2017) B 838 A 22101200	UN	29,00
181	10	FILTRO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 ANO (2017) 93 28 16 12	UN	30,86
182	20	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) 96 95 09 90	UN	29,00
183	10	FILTRO AR MOTOR SPIN 1.8 ANO (2017) FAP - 3269 5070008	UN	31,00
184	10	FILTRO AR CABINE SPIN 1.8 ANO (2017) ACP 126	UN	36,00
185	12	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO FIRE ARL - 4147	UN	33,00
186	12	Filtro combustível Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) KL - 582	UN	30,86
187	25	Filtro óleo motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 46796687 ou B675	UN	31,00
188	12	Filtro ar motor Fiat Uno Way 1.0 ano de fabricação (2017) 49630	UN	35,00
189	20	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) PEC 3022	UN	72,00
190	20	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) LE 2003	UN	55,02
191	10	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) C 60 345	UN	178,00
192	15	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIL PIA (914 C) R 120 10M	UN	126,00
193	5	FILTRO CAIXA DIRECAO MICRO-ONIBUS MERCEDES BENS COMIM PIA (914 C) HIC 346	UN	25,15
194	10	FILTRO COMBUSTIVEL (KOMBI) GI 08/1	UN	35,00
195	30	FILTRO OLEO MOTOR (KOMBI) PSL - 560	UN	25,00
196	15	FILTRO PRIMARIO AR KOMBI ARS 2868	UN	46,00
197	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) FBD - 491	UN	89,00
198	20	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) PSL 962	UN	55,00
199	15	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) HP 7998	UN	148,41
200	15	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) XS 10	UN	112,00
201	15	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (MASCARELLO WOLK 8-120) R2830M	UN	114,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

202	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 493	UN	118,00
203	15	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE LB 655	UN	78,00
204	12	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE HD 8236	UN	133,00
205	12	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE CF 1550	UN	146,00
206	15	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (IVECO 3.0/16V.) CITY CLASSE FBD 455	UN	93,95
207	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) FF - 5706	UN	244,99
208	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) LF - 16015	UN	136,30
209	20	Filtro primario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 600 700 1743 003	UN	114,00
210	20	Filtro secundario ar motor Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2019) XS - 10	UN	81,21
211	20	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare V8L MO ano de fabricação (2018) 6013 006 035 007	UN	101,20
212	10	Filtro óleo diesel Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) FF - 5706	UN	244,99
213	12	Filtro óleo motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) LF - 16015	UN	136,30
214	20	Filtro primario ar motor Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) AF - 25075	UN	148,41
215	15	Filtro separador agua Micro-Onibus VW Neobus TH ano de fabricação (2018) 23B 127 177 4DE	UN	132,43
216	12	Filtro óleo diesel Renault Master Tvan ano (2019) 164 009 963R	UN	69,18
217	20	Filtro óleo motor Renault Master Tvan ano (2019) Refil LE - 675	UN	39,00
218	15	Filtro primario ar motor Renault Master Tvan ano (2019) LX - 1883	UN	88,00
219	10	Filtro ar condicionado cabine Renault Master Tvan ano (2019) B838 ou A.220.020.00 031.9	UN	85,00
220	20	Filtro óleo motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 8890 5845	UN	25,00
221	12	Filtro ar motor Spin 1.8 MT LTZ ano (2018) 9695 0990	UN	55,00
222	10	Filtro ar condicionado Spim MT LTZ ano (2018) 52 102 242	UN	39,00
223	12	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) FBD - 460/1	UN	91,00
224	15	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) PSL - 301	UN	68,00
225	15	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) HD - 9837	UN	169,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

226	12	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS MB - 1620 (MOTOR 366) R - 6010 HP	UN	78,00
227	20	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS SCANIA (K-10) PEC - 3024	UN	108,00
228	20	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS SCANIA (K-10) PSL - 417	UN	75,00
229	15	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HD - 9840	UN	263,00
230	15	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS SCANIA (K-10) HDS - 941	UN	199,00
231	15	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS SCANIA (K-10) R120L - 10 M	UN	126,00
232	10	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) PEC - 3014	UN	108,00
233	12	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) 510 550 17160	UN	140,70
234	10	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) ARS - 9839	UN	110,00
235	10	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) HDS - 839	UN	79,00
236	12	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS WOLK 15-190 (MOTOR MAN) 2R 012 717-1	UN	153,92
237	15	FILTRO OLEO DIESEL FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) PC - 3023	UN	122,00
238	25	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) LB - 657	UN	55,00
239	15	FILTRO PRIMARIO AR FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) HD - 1013	UN	89,00
240	12	FILTRO AR CABINE FIAT DUCATO MINIBUS (2.3) FC - 0901	UN	42,00
241	15	FILTRO OLEO DIESEL ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSC - 353	UN	123,00
242	20	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSL - 962	UN	55,00
243	12	FILTRO PRIMARIO AR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) LX - 1801	UN	169,00
244	12	FILTRO SECUNDARIO AR ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) LXS - 219	UN	66,00
245	10	FILTRO SEPARADOR AGUA ONIBUS AGRALE (SVELTO 2009) PSD - 960/1	UN	87,00
246	12	FILTRO OLEO DIESEL CITROEN JUMP VETRATO PEC - 3023	UN	122,00
247	20	FILTRO OLEO MOTOR CITROEN JUMP VETRATO WO - 421	UN	45,00
248	10	FILTRO PRIMARIO AR CITROEN JUMP VETRATO ARS - 1013	UN	88,00
249	12	FILTRO AR CABINE CITROEN JUMP VETRATO FC - 0901	UN	42,00
250	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 6013 101151 006	UN	123,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

251	25	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 9412 8019 0056 E	UN	112,00
252	20	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 ARS - 3003	UN	109,00
253	20	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLOARE W-8 XS - 10	UN	101,00
254	15	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 601300 603 5007	UN	98,00
255	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) 491 FAD	UN	89,00
256	12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) PSL - 962	UN	55,00
257	12	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) HP - 7998	UN	113,00
258	10	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) XS - 10	UN	101,00
259	12	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS WOLK (BUS MWM 4.3 L.) R-28-30 M	UN	114,00
260	12	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) FBD - 498	UN	88,00
261	15	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) LB - 340	UN	95,00
262	15	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6) HD - 3003	UN	133,00
263	15	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS (VOLARE MWM A6) R-28-30 M	UN	114,00
264	15	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV FF - 5488 PSC - 76	UN	109,00
265	15	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV LB-909	UN	205,00
266	10	FILTRO PRIMARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HD - 9839	UN	110,00
267	10	FILTRO SECUNDARIO AR MOTOR ONIBUS VW/COMIL CAMPIONE R 330 CV HDS - 839	UN	75,00
268	15	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV ELE MAX FS - 19727 refil	UN	140,30
269	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY FS - 40/7	UN	35,00
270	100	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO WAY PSL - 55	UN	30,86
271	20	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO WAY ARL - 4152	UN	49,00
272	15	FILTRO AR CABINE FIAT UNO WAY B 838 A 22101200	UN	35,04
273	10	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS GI - 04/7	UN	30,86
274	30	FILTRO OLEO MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS PEL - 119	UN	46,00
275	12	FILTRO AR MOTOR FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS 518 57 956	UN	45,00
276	10	FILTRO AR CABINE FIAT DOBLO 1.8/16 VALVULAS MP - 078	UN	36,00
277	12	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) G - 141	UN	33,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

278	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) PEL - 119	UN	46,00
279	12	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) 518 57 956	UN	51,00
280	10	FILTRO AR CABINE FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6/16 VALVULAS ANO (2015) B 838 A 22101200	UN	35,04
281	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) 2R0127177N	UN	132,43
282	12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) PSL - 962	UN	48,00
283	10	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) AP - 7998	UN	113,00
284	10	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS NEO BUS 9-150 WOLK ELETRONICO ANO (2006) R2830M	UN	114,00
285	10	FILTRO COMBUSTIVEL SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) FCI - 1630	UN	30,86
286	20	FILTRO OLEO MOTOR SANDERO AUTH 1.0 ANO (2015) PH - 6607	UN	35,00
287	10	Filtro ar motor Sandero Auth 1.0 ano (2015) C29 014 1654 64 820R	UN	51,00
288	10	Filtro ar cabine Sandero Auth 1.0 ano (2015) T90 9523 2727 715 78R	UN	39,00
289	10	FILTRO OLEO DIESEL MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) FCD - 2184	UN	315,00
290	15	FILTRO OLEO MOTOR MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) LE - 311	UN	33,00
291	15	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) A0000 90 3751 HLP - 3751	UN	106,00
292	12	FILTRO AR CABINE MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER ANO (2017) A906 830 0318 005	UN	78,67
293	15	FILTRO OLEO DIESEL MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) 6025 0011 87005	UN	185,00
294	20	FILTRO OLEO MOTOR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) 941280190056E	UN	131,44
295	12	FILTRO PRIMARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) ARS - 3003	UN	103,00
296	12	FILTRO SECUNDARIO AR MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) XS - 10	UN	101,00
297	12	FILTRO SEPARADOR AGUA MICRO-ONIBUS VOLARE WL ANO (2016) R120-10M	UN	126,00
298	12	Filtro óleo diesel Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 773 66 607	UN	247,00
299	20	Filtro óleo motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 580 198 5959	UN	69,99
300	10	Filtro ar motor Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) 135 964 4080	UN	144,00
301	10	Filtro ar condicionado Fiat Ducato TCA ambulancia 2.3 ano (2018) A0507A OU 101 92018	UN	45,47
302	10	FILTRO OLEO MOTOR SAVEIRO PSL - 560	UN	22,00
303	6	FILTRO AR MOTOR SAVEIRO AR - 9620	UN	33,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

304	15	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE ECONOMY GI - 04/7	UN	30,86
305	10	Filtro combustível Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) KL - 582	UN	30,86
306	20	Filtro óleo motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) LB - 560	UN	22,00
307	12	Filtro ar motor Novo Gol TL MCV ano de fabricação (2017) 04C 129 620 D	UN	35,00
308	10	Filtro ar condicionado Novo Gol TL ano de fabricação (2017) 600 820 367A	UN	35,00
309	10	FILTRO OLEO MOTOR FIESTA SEDAN PH - 5713	UN	30,86
310	10	FILTRO AR MOTOR FIESTA SEDAN HLP - 9603	UN	36,00
311	15	FILTRO COMBUSTIVEL GOL 1.0 GI - 08/1	UN	36,00
312	15	FILTRO OLEO MOTOR GOL 1.0 PSL - 560	UN	22,00
313	10	FILTRO AR MOTOR GOL 1.0 ARL - 6096	UN	37,92
314	10	FILTRO AR MOTOR GOL 1.6 ARL - 6091	UN	42,00
315	10	FILTRO AR MOTOR PALIO WEEK TRENKING LX - 908	UN	31,76
316	10	FILTRO OLEO DIESEL CAMIONETA TOYOTA HILLUX D4D/3.0 233 900 141	UN	65,00
317	15	FILTRO OLEO MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 90 915 20003	UN	44,00
318	10	FILTRO AR MOTOR CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 17 801 OC010	UN	144,00
319	10	FILTRO AR CABINE CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 87 1390 K010	UN	37,58
320	10	FILTRO SEPARADOR AGUA CAMIONETE TOYOTA HILLUX D4D/3.0 JFC - 283	UN	99,00
321	15	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) GI - 141	UN	33,00
322	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) PSL - 55	UN	30,86
323	15	FILTRO AR MOTOR FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) LX - 908	UN	31,76
324	10	FILTRO AR CABINE FIAT PALIO FIRE 1.0/08 VALVULAS ANO (2015) B 838 A 22101200	UN	31,00
325	15	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO ECONOMY K - 12391	UN	30,86
326	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT UNO ECONOMY PSL - 55	UN	30,86
327	12	FILTRO AR MOTOR FIAT UNO ECONOMY ARL - 4147	UN	35,00
328	15	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT GRAND SIENA GI - 41	UN	33,00
329	15	FILTRO OLEO MOTOR FIAT GRAND SIENA PEL - 119	UN	49,00
330	10	FILTRO AR MOTOR FIAT GRAND SIENA HPF - 3600	UN	45,00
331	10	FILTRO AR CABINE FIAT GRAND SIENA LA - 422	UN	30,32
332	20	Filtro combustível Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) KL - 582	UN	28,00
333	40	Filtro óleo motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) 24 588 463	UN	18,00
334	30	Filtro ar motor Chevrolet Onix Joye ano de fabricação (2019) CA - 10891	UN	58,06
335	20	Filtro óleo motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação	UN	30,86



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		(2019) LB - 55		
336	30	Filtro ar motor Fiat Mobi Easy ano de fabricação (2019) 51854598 ou 49630	UN	35,00
1	220	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	308,00
2	80	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	480,00
3	160	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	269,00
4	40	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	296,00
5	30	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	295,00
6	40	Óleo 433 - Multifuncional - especificações: API GL-4/galao de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	374,00
7	40	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	310,00
8	80	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão de 20 litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	270,00
9	1.000	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve - especificações: 15W40 API SL/litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	21,00
10	1.400	Óleo 05W30 sintetico para linha leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	33,00
11	1.200	Óleo 05W30 motor sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	35,00
12	60	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO MA2 - litros, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	19,00
13	25	Óleo 40 caixa de cambio média/pesada - especificações: SAE 40, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	GAL	300,00
14	300	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ORGANICO	L	22,00
15	40	Fluído para freios, dot 3, em embalagem com 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	19,00
16	40	Fluido para freio, dot 4, em embalagem de 500 ml,	UN	21,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)		
17	40	Fluido para freio, dot 5, em embalagem de 500 ml, produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	UN	29,00
18	40	Óleo 75W85 sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	69,00
19	40	Óleo 75W90 semi-sintetico para caixa leve, embalagem de 1 litro. Produto com registro na ANP (Agencia Nacional do Petroleo)	L	62,00
20	30	Fluído de freio, base minenal, aplicação: Retro Escavadeiras JCB/Retro Escavadeira N. Holland LB-95. Embalagem de 1 litro.	L	80,00
1	4	Graxa mineral/produto mineral com registro na ANP - Agencia Nacional do Petroleo, graxa de óleo mineral, espesante de lítio; aditivos basicos parafinicos e aditivo antiferrugem e antioxidantes. Aplicação: indicado para lubrificação de rolamentos, pinos; pivos; cardan de rolamento, lubrificação de ônibus; caminhões; empilhadeiras; guindastres; temperatura de utilização: -15º C até 130º C (picos de até 150º C); tambor de 170 kg.	TBR	3.409,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

I – Os óleos lubrificantes e os filtros deverão ser obrigatoriamente de 1º qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.

II - A entrega ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.

III – A empresa vencedora somente fornecerá, mediante autorização expressa do Departamento de Compras e solicitação da Secretaria Solicitante.

IV – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

V – Apresentar somente cotações de preços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

VI – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

VII - Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

SUGESTÃO DE MARCAS:

ÓLEOS: LUBRAX; CASTROL; EATON; MOBIL; VARGA; IPIRANGA; VR; TEXACO e RENAULT.

FILTROS: VOX; TECFIL; BOCH; METAL LEVE; WEGA; MAM; RACOR; DONALDSON; FLEETGUARD e
NEW HOLLAND.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 20...

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 140/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO..... CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 140/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VI

MINUTA REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: Nº: CEP:
..... Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido: __/__/____

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann

Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO VII

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:



I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO VIII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019
PROCESSO N.º 246/2019

ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
PORTE DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 29 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Cesar Cenci, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e nos termos do edital de Pregão Presencial sob o nº 140/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ Nº



situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
 Telefone:.....e-mail:.....representante legal:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT R\$
------	--------	------	---------------------	-------	----------------

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 140/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dia após a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).



6.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6 - O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.8 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



7.6 A presente ata será fiscalizada pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 140/2019.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 140/2019.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 140/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.



9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE



13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital nº. 140/2019 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de 201..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Mauro César Cenci - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

.....

CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2019

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

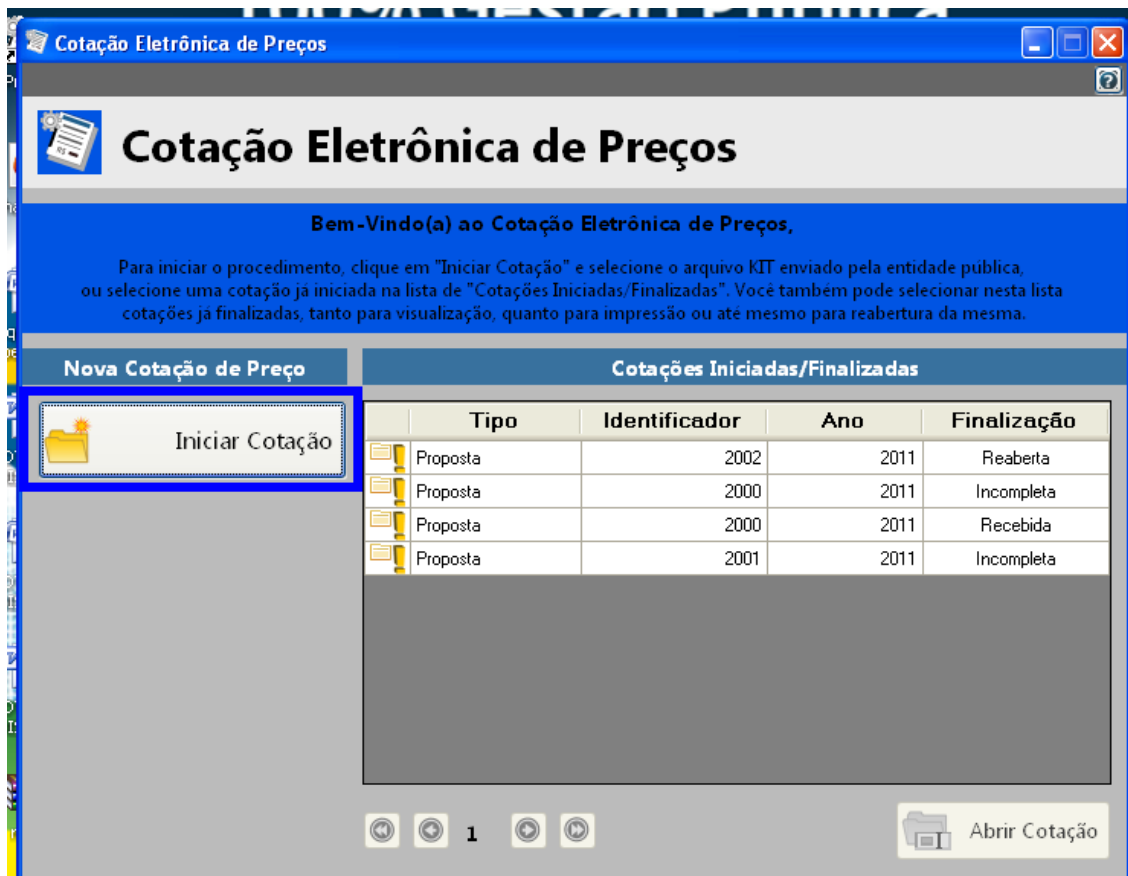
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

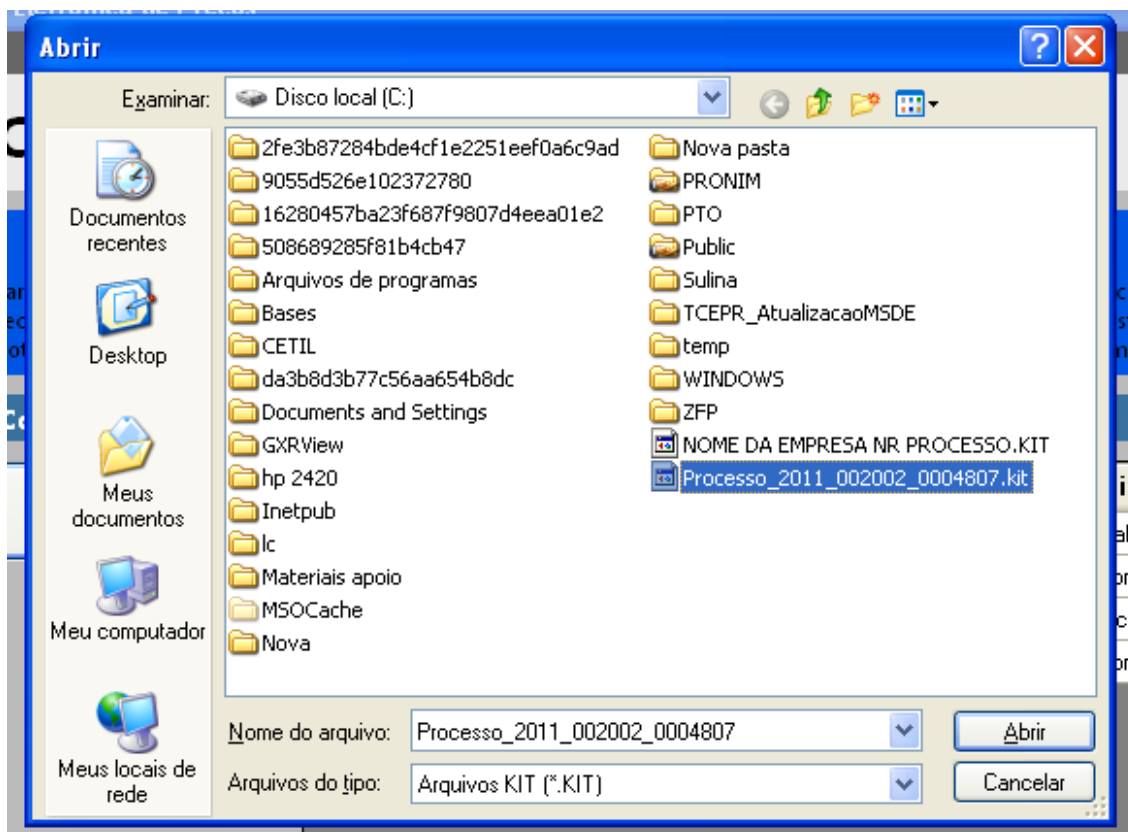


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

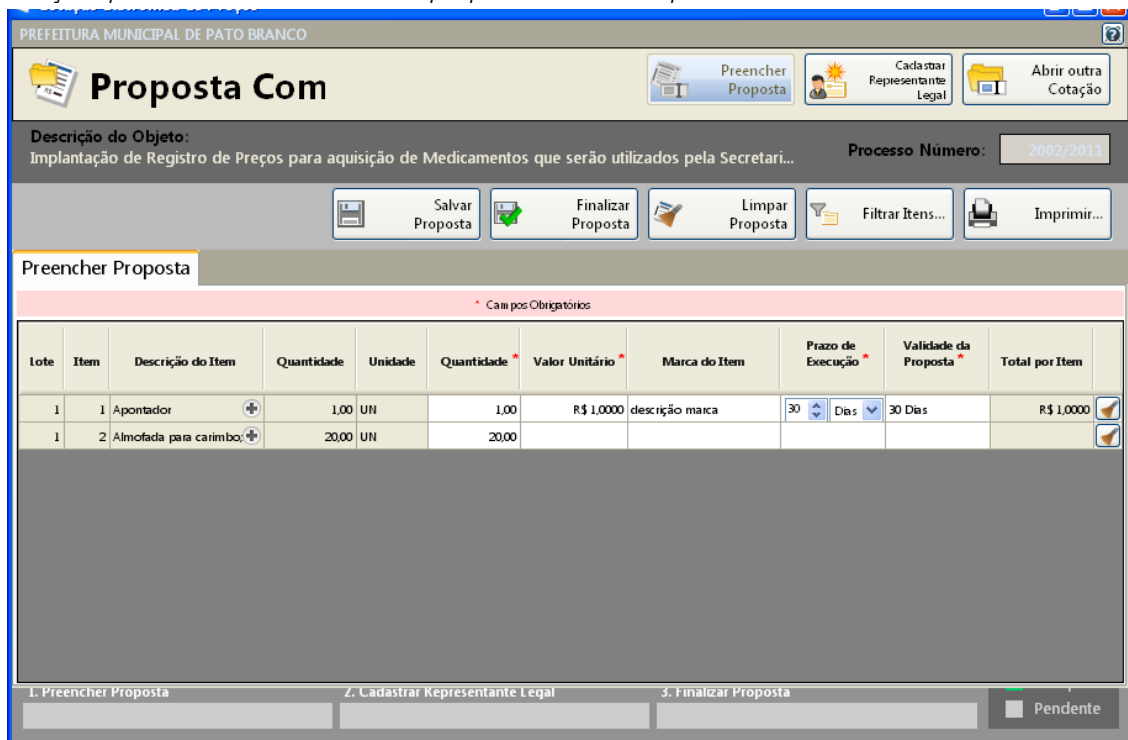
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

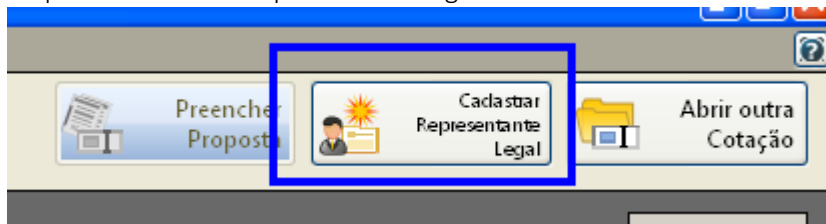
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.



3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

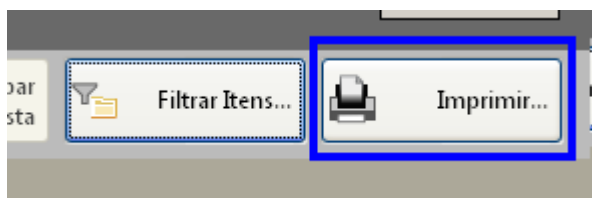
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

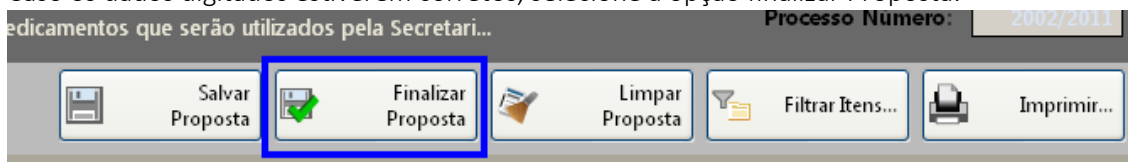
4º PASSO: IMPRESSÃO

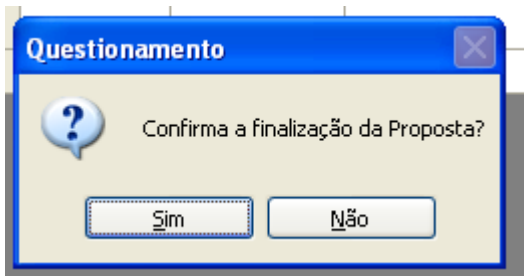


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

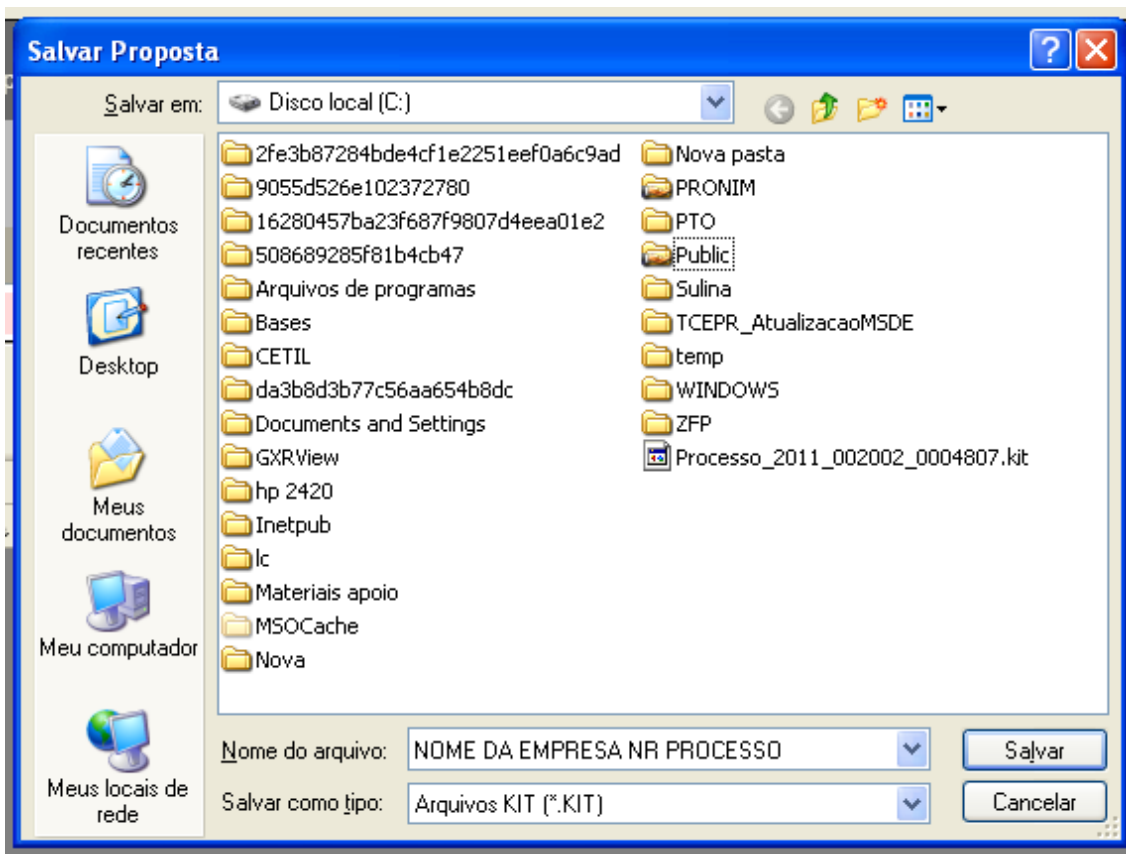
5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



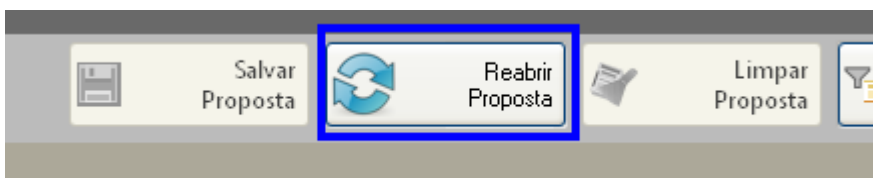


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

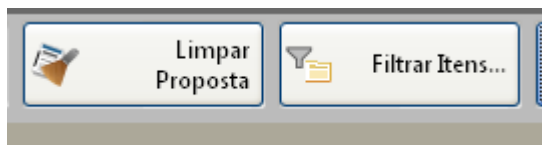
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

